

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA GINETEADA CULTURAL QUE FAZ PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA 2026.

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, apresentação e realização de GINETEADA CULTURAL DE CAVALOS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, a ser realizado durante o evento da tradicional Semana Farroupilha do município de Arroio Grande, nos dias 14 à 20 de Setembro de 2026, no Parque de Eventos Nezio Teixeira.

2. Justificativa: A Secretaria Municipal de Cultura encontra-se incumbida de realizar a contratação de empresa especialista para realização da tradicional Gineteada Cultural de cavalos o qual faz parte do calendário festivo da **Semana Farroupilha 2026**, e por se tratar de um evento complexo e de bastante especificidade torna-se necessário a contratação de uma empresa que detenha de tal conhecimento oferecendo à população oportunidade de participar de um evento de lazer já conhecido tradicionalmente no município, com qualidade e segurança, que envolve um público alvo de crianças, adolescentes e adultos, que participam com assiduidade de cada evento realizado. É importante considerar que esse evento já é tradição no município e atrai pessoas de toda região para o mesmo.

Na prestação de serviço a solução é composta, pela necessidade de locação de animais, jurados para julgamento, serviços de palanqueiros, serviços de campaneiro, serviços de marombeiro, capataz de campo, traslado dos animais, bem como serviços de um médico veterinário, tornando-se essencial a contratação de uma empresa especializada na organização de eventos do mesmo estilo Gineteada/Rodeio na qual a contratada deverá atender às expectativas da Administração e os requisitos estabelecidos no Instrumento convocatório e posteriormente no Instrumento Contratual, na modalidade Pregão eletrônico, menor preço global.

3. Descrições dos serviços, especificações, quantidades e valor de referência:

Com base nos três orçamentos obtidos, a média estimada de valor da contratação é de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), conforme serviços, quantidades e especificações abaixo: A Gineteada será composta por um total de 45 montas em cavalos e ocorrerá nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2026 na arena Dolival Costa no Parque de eventos Nezio Teixeira, sendo executada na seguinte forma:



Descrição dos serviços	Especificações	Quantidades	Valor média de referência
Cavalos profissionais para montaria	Todos os cavalos (obrigatoriamente, com idade superior a 6 meses) precisam ter exame negativo para anemia infecciosa equina dentro da validade de 180 dias e estar vacinados para influenza equina (com validade de um ano) conforme instrução normativa SEAPI nº03/2018, para obter junto a inspetoria veterinária a GTA (Guia de Transito Animal) de cada equino. Através dessa guia, o médico veterinário responsável (contratado pela empresa vencedora) irá revisar se todos os animais estão com os exames de acordo com o exigido na Lei Estadual nº 13.467 de 2010 do Rio Grande do Sul, juntamente com o Decreto nº 50.072/2013 que estabelece a obrigatoriedade do exame negativo para Anemia Infecciosa Equina (AIE) para o trânsito de equinos dentro do estado. Além disso, os cavalos deverão possuir Documento de Registro Genealógico OU Nota de produtor OU Declaração de Não Contribuinte do ICMS.	45 (quarenta e cinco)	R\$ 37.000,00
Jurados profissionais	jurados profissionais de renome regional ou municipal que comprovem mediante certificado, a participação como jurado em outros rodeios/ gineteadas.	1	R\$ 2.000,00
Palanqueiros – Responsáveis por colocar a venda nos cavalos e segurar até o momento da montaria.	Comprovante de experiência na função, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contratos de trabalho, recibos de pagamento, declarações de empregador, certificados de participação em outros eventos exercendo a função, ou declarações de órgãos ou entidades para qual prestou o serviço;	2	R\$ 1.600,00
Campaneiro – Responsável por ficar na campana, monitorando o tempo de montaria de cada competidor.		1	R\$ 1.400,00
Narrador - Responsável por narrar todo o evento, descrevendo as provas de montaria, explicando as regras, destacando a performance dos competidores e dos animais, além de animar o público que prestigia o evento.	Comprovante de experiência na função e atuação em outros eventos estilo rodeio/gineteada, através de contratos de trabalho, recibo de pagamento, declarações de empregador, certificado de participação em eventos exercendo a função de narrador, ou declarações de órgãos ou entidades para qual prestou o serviço	1	R\$ 1.500,00
Marombeiro – Responsáveis por organizar os cavalos na cancha, desde o início até a retirada após a prova da gineeteada	Comprovante de experiência na função, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contratos de trabalho, recibos de pagamento, declarações de empregador, certificados de participação em outros eventos exercendo a função, ou declarações de órgãos ou entidades para qual prestou o serviço	2	R\$ 1.600,00
Capataz de campo - responsável pelo andamento da gineeteada como um todo, ele que coordenará o restante do pessoal envolvido na execução.	Comprovante de experiência na função, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contratos de trabalho, recibos de pagamento, declarações de empregador, certificados de participação em outros eventos exercendo a função, ou declarações de órgãos ou entidades para qual prestou o serviço	1	R\$ 2.000,00
Translado dos cavalos	A empresa contratada ficará responsável pelo traslado dos animais de um espaço para outro (dentro do perímetro urbano) através de um veículo de carga, para realizar a seguinte rota: Do Parque Guilhermino Dutra localizado na Avenida Perimetral 11 até a Arena de rodeios Dolival Costa localizada dentro do Parque de eventos	12	R\$ 5.000,00



	Nézio Teixeira, local do evento. Devido o Parque Nézio Teixeira não dispor de espaço físico suficiente para alojar todos os animais simultaneamente é necessário esse traslado		
Médico Veterinário de plantão todos os dias do evento e com cadastro no CRMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática da gineteada e prática de cuidados aos animais.	Comprovação que o médico veterinário indicado tem vínculo com a empresa contratante mediante: (sociedade, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço); Comprovante de registro do médico veterinário no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) acompanhado de sua devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);	1	R\$ 1.500,00
Organização do evento	Valor de mercado estimado pela realização do objeto como um todo / Produção cultural	1	R\$ 2.100,00
Troféus	Troféus para as 5 posições vencedoras	5	R\$ 800,00

O julgamento deverá ficar a cargo de 1 jurado profissional da área com experiência na função.

As inscrições estarão a cargo da contratada, sendo 30 inscrições, cujo valor deverá ser no máximo R\$350,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). Com o valor arrecadado a empresa fica responsável pela distribuição da premiação que deverá ser da seguinte forma:

- 1º primeiro lugar – premio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 2º segundo lugar – premio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 3º terceiro lugar – premio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- 4º quarto lugar – premio de R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 5º quinto lugar – premio de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Todas as premiações receberão por conta da CONTRATADA troféus referente a suas colocações, sendo o primeiro lugar além do troféu também receberá um cheque simbólico identificando a premiação.

4. Pesquisa de preço:

A presente pesquisa de preços foi baseada na Lei 14.133/2021, art 23, inciso IV que consiste na pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Para escolha das propostas levou-se em consideração possíveis empresas especializadas e produtores culturais que possuem experiência na realização de gineteada e rodeios, por ser um evento muito específico é necessário ter conhecimento no ramo, embora tenham muitos produtores culturais na região, são poucos que possuem expertise em organização de gineteada, portanto foi uma busca difícil. A escolha dos 3 orçamentos foi embasada no diferencial prático e cultural e na disponibilidade de mercado.

No levantamento de mercado, existem duas formas de execução dos serviços: a contratação individual dos serviços e contratação de uma única empresa para execução dos serviços, conforme demanda da administração pública os custos serão englobados em um único item para facilitar a organização e logística, bem como a gestão do contrato, pois o custo separado exige um maior



tempo de gestão para gerenciar todos os contratos individualmente, além disso as chances da contratação individual ser mais cara é bem maior, tornando-se desvantajoso financeiramente para administração pública, o que justifica a ideia de um produtor para gerir todo esse processo, portanto a contratação de modo global é mais vantajosa para esse tipo de evento.

5. Das condições de prestação do serviço:

5.1 É responsabilidade da empresa vencedora a contratação de pessoal para efetuar a prestação de serviço. É obrigatório que todos os prestadores de serviço contratados pela empresa vencedora estejam devidamente identificados.

5.2 A data e local da prestação dos serviços será nos dias 15,16 e 17 de setembro de 2026, na Arena Dolival Costa, localizada no Parque de eventos Nezio Teixeira, na rua Joaquim Maria Conceição Filho, nº.226, Bairro Mirabeau Baltar, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Cultura.

5.3 Indicar responsável ou preposto com poderes para resolver quaisquer questões pertinentes ao serviço, para correção imediata de reclamações da CONTRATANTE, o referido preposto deverá ser identificado com o nome e telefone logo após a assinatura do contrato; que se apresenta nos dias de montagem e de trabalho.

5.4 Não transferir quaisquer das obrigações e responsabilidades previstas, sem o prévio assentimento da Contratante.

5.5 Reparar ou indenizar, prontamente e a critério da CONTRATANTE, eventuais danos, avarias ou prejuízos ocasionados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas, mesmo culposamente, por seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, no desempenho de suas atividades, autorizando, desde logo, o desconto em qualquer crédito que lhe favoreça.

6. Qualificação técnica

a) Comprovante de CNPJ que conste a atividade de produção cultural ou organização de eventos;

6.2 Para Execução do Serviço:

a) GTA (Guia de Trânsito Animal) de cada equino – Que se obtém através da apresentação dos exames negativo para anemia infecciosa equina e vacina de influenza equina;

b) Documento de Registro Genealógico OU Nota de produtor OU Declaração de Não Contribuinte do ICMS;

7. Fiscalização

A fiscalização ficará a cargo do poder público contratante, sendo dividida em categorias, durante o evento e a fiscalização do contrato.

7.1 Da fiscalização no evento:

A chegada dos animais deverá ocorrer dentro do período estipulado no cadastro do evento junto à inspetoria, na qual o Médico Veterinário Responsável Técnico (indicado pela prefeitura) fará a fiscalização de todos os documentos zoonos sanitários obrigatórios para a admissão no evento, para equinos são necessários: exame negativo para AIE (Anemia Infecciosa Equina),

Centro de Cultura Basílio Conceição - Dr. Monteiro, 951 – Centro – Arroio Grande/RS

E-mail: secultarroiogrande@gmail.com Fone: (53) 999.613.796



vacina contra a Influenza Equina aplicada por médico veterinário (válida por um ano), Guia de Trânsito Animal (GTA) e Documento de Registro Genealógico OU Nota de produtor OU Declaração de Não Contribuinte do ICMS, os animais serão identificados e liberados para o evento. A não apresentação destes documentos ou a constatação de que os mesmos não são do animal que está sendo apresentado implica na proibição de entrada do animal no evento, sendo a documentação de responsabilidade dos proprietários dos animais. Também é responsabilidade do RT acompanhar o evento desde a chegada até a saída de todos os animais, zelando pela sanidade e bem estar animal.

- a) A Fiscalização ficará a cargo do médico veterinário indicado pela prefeitura que estará no local do evento, antes da abertura nos dias 15, 16 e 17 de setembro, para verificar se todos os animais estão acompanhados do GTA, conforme o número de montas previstas para cada dia de apresentação.
- b) Durante o evento a Inspeção Veterinária Municipal poderá fiscalizar se todos os animais estão devidamente habilitados, por isso cada animal deve estar acompanhado do seu GTA e Documento de Registro Genealógico ou Nota de produtor ou Declaração de Não Contribuinte do ICMS.
- c) O médico veterinário disponibilizado pela empresa ficará responsável pela organização desses documentos, bem como verificação no local antes do início das montas.

8. Do pagamento:

8.1. Mediante a devida comprovação dos custos e observadas as condições estabelecidas no contrato, o pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, conforme cronograma abaixo:

1ª parcela: até o dia 31/08/2026, correspondente a 30% do valor total do serviço;

2ª parcela: até o dia 15/09/2026, correspondente a 45% do valor total do serviço;

3ª e última parcela: correspondente aos 25% restantes, após a efetiva prestação do serviço e mediante comprovação de sua execução, até o dia 18/09/2026.

8.2 O pagamento se dará através das seguintes fontes de recurso:

Fonte: 1500 Despesa: 4275 Desdobramento: 6895

9. Das obrigações da licitante vencedora:

I - Entregar e dar garantia para a realização do evento, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

II – Cumprir rigorosamente os horários e datas estabelecidos;

III – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

IV – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar os serviços executados, dados do contrato;

V – Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade dos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;



VI – Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;

VII – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA,

referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

IX - Responsabilizar-se por quaisquer acidente que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

X - A contratada deverá, apresentar junto ao Setor solicitante a relação nominal dos profissionais (seguranças) a serem alocados na prestação dos serviços, sendo que para cada profissional deverá ser apresentado as respectivas cópias dos documentos: RG e CPF;

10. Das obrigações da contratante:

I - Fica a cargo da CONTRATANTE o acompanhamento junto às entidades tradicionalistas das discussões a respeito de todo o andamento da execução do evento;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da correta execução dos serviços e qualidade dos mesmos;

III – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;

IV – Realizar os devidos pagamentos;

VI – Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato;

11. Das penalidades:

11.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato ou na prestação do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a empresa vencedora sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

b) Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

c) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução dos serviços, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal:declaração de

Centro de Cultura Basílio Conceição - Dr. Monteiro, 951 – Centro – Arroio Grande/RS

E-mail: secultarroiogrande@gmail.com Fone: (53) 999.613.796



inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

11.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

11.3 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso;

12. Da prestação de contas:

12.1 O CONTRATADO deverá prestar contas dos recursos no prazo máximo de até 30 dias após a realização do evento.

12.2 A prestação de Contas deverá apresentar o relatório de execução do objeto, bem como os documentos fiscais relativos às despesas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pelo contratado.

12.3 Ficará a cargo do Fiscal de Contratos a avaliação da Prestação de Contas, podendo para tal solicitar auxílio do departamento contábil da prefeitura municipal, se julgar necessário, podendo efetuar diligências a fim de buscar informações suficientes para o bom esclarecimento da utilização dos recursos.

12.4 Fica nomeada para a fiscalização dos serviços a servidora Faustina Rejane Caetano da Silva, Fiscal de Contrato da Secretaria de Cultura, matrícula 710920.

Arroio Grande, agosto de 2026

Ana Elizabett Goz Ferreira
Secretária Municipal de Cultura

